



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2023 – CRC/UNIFAPDIGITAL/NTI/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA ATUAR NO
PROJETO DE EXTENSÃO – CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE
COMPUTADORES – CRC/UNIFAPDIGITAL4.0**

O Programa CRC/UNIFAPDIGITAL4.0, através do Departamento de Extensão no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para contratação de monitor para atuar no projeto de extensão Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **UMA VAGA** para **MONITOR** no projeto de extensão Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC, por meio de análise de histórico escolar e entrevista.

1.2 O processo seletivo terá validade de um ano, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do CRC, inclusive a regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado, sob supervisão do DEX.

1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além das vagas ofertadas, formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO PROGRAMA CRC

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em curso pós-graduação da UNIFAP na grande área de Biotecnologia ou Biodiversidade.
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto durante o período vespertino;
- c) Conhecimentos básicos do funcionamento de computadores, dispositivos processadores e afins.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vaga para a contratação e os respectivos requisitos para ocupá-las.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	24/05/2023
2	Prazo para impugnação do edital	25/05/2023
3	Período de inscrições	26/0/2023 à 29/05/2023
4	Inscrições homologadas	31/05/2023
5	Período de entrevistas	01/06/2023
6	Resultado preliminar	04/06/2023
7	Prazo para interposição de recursos	05/06/2023
8	Resultado Final	06/06/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 26/05/2023 à 29/05/2023 através de formulário online disponível na página <https://www2.unifap.br/crc/>.

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato pdf, a documentação relacionada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Atestado de Matrícula Atualizado.

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar (Classificatória);
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.2 Cada candidato(a) ao CRC passará por uma entrevista por uma banca examinadora composta por 01 (um) membro.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período de diurno, **presencialmente**, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/crc/>

6.4 A equipe de seleção do projeto deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar o candidato à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o CRC.

6.5 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.7 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/crc/> conforme cronograma do Item 4.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O CRC publicará na página na internet <https://www2.unifap.br/crc/>) no dia 04 de junho de 2023 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado” e “Desclassificado”;

8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.5 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 4 pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail crc@unifap.br

9.3 O CRC divulgará no site <https://www2.unifap.br/crc/> no dia 06 de junho de 2023 o **resultado final** do processo seletivo.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.

10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.

10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do (a) monitor (a):

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Executar auditorias embasada nos impactos ambientais fiscalizando os resíduos gerados em ambiente oficina de montagem CRC;
- d) Ministrando treinamentos específicos para os outros monitores acerca das diretrizes voltadas a Educação Ambiental.
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Aplicar no ambiente CRC campanhas de controle ambiental aplicando as diretrizes contidas na ISO 14001 contidas no SGA.
- g) Apresentar ao orientador (a) -coordenador (a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.
- h) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento do coordenador (a) abordando as ferramentas de gestão ambiental.
- i) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- j) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios para doação de computadores e itens eletrônicos do projeto CRC, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.
- k) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto.
- l) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- m) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- n) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade.
- o) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAÇÃO credenciada, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato (a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá-AP, 24 de maio de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rafael Pontes Lima
Coordenador do projeto Centro de Recondicionamento de Computadores-CRC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES

PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores.	R\$ 800,00	01 (UMA)	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados no curso de Graduação em Ciências ambientais ou Engenharia Elétrica, com Pós-Graduação em Ciências Ambientais ou Biodiversidade Tropical experiências de contaminação dos recursos naturais, hídricos e solos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE TELEFONE:

- OBJETO DO RECURSO: Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES.

2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data:

Assinatura: